



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.600,

02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2279 – PIAPS REDE BEM CUIDAR, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2279 – **PIAPS REDE BEM CUIDAR**, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 96.000,00**, dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 02 – Recursos do Estado	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde	
Projeto/Atividade 2279 – PIAPS – Rede Bem Cuidar	
Recurso 4011 – Atenção Básica	
3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	96.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido mensalmente, no valor de R\$ 8.000,00 mensais, totalizando R\$ 96.000,00 anuais, referentes ao financiamento estadual da Rede Bem Cuidar.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

WCXJIEBEK809YA



VILA FLORES - RS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de março de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

